



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/16**

Altera a Lei Municipal nº 3.280, de 04 de novembro de 2.009, que dispõe sobre alteração do quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 3.280, de 04 de novembro de 2.009, passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados as atribuições dos demais cargos citados neste artigo:

*“Art. 4º. As atribuições dos empregos citados no artigo anterior estão descritas abaixo:*

**AGENTE DE CONTROLE DE VETORES:**

- a) realizar levantamento de índices de densidade larvária;*
- b) realizar pesquisa larvária e tratamento perifocal e focal de pontos estratégicos;*
- c) orientar o responsável pelo ponto estratégico sobre medidas para melhoria das condições sanitárias do estabelecimento;*
- d) realizar pesquisa larvária de armadilhas ;*
- e) orientar o morador ou responsável por estabelecimento comercial ou industrial sobre como evitar criadouros de Aedes Aegypt em sua casa ou estabelecimento;*
- f) realizar controle mecânico de criadouros (casa a casa) através de remoção, destruição, mudança de posição ou de localização desses criadouros, com a ajuda do morador;*
- g) realizar controle químico através de aplicação de larvacida (tratamento focal) nas situações em que as medidas de controle mecânico não sejam suficientes para eliminar todos os criadouros potenciais existentes.*
- h) realizar o controle químico através de aplicação de inseticida, com o uso de bomba costal para nebulização visando eliminar todos os criadouros potenciais existentes;*
- i) realizar remoção de instrumentos, utensílios e objetos que acumulem água em residências, praças, e ou terrenos baldio.”*

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 27 de janeiro de 2016.

**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ofício nº 051/2016

Ibitinga, 27 de janeiro de 2016.

Senhor Presidente:

Segue para apreciação dos senhores Vereadores o incluso projeto de Lei Complementar nº 002/16, que altera a Lei Municipal nº 3.280, de 04 de novembro de 2009, que dispõe sobre alteração do Quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

A alteração proposta corresponde à modificação de atribuições do cargo de agente de vetores, do Quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

Esta alteração deve-se a necessidade de suprir as carências do Município, em relação a um combate intensificado de vetores.

Diante do exposto, solicitamos desta Egrégia Casa de Leis, que o presente Projeto de Lei Complementar seja apreciado pelos Nobres Edis em Regime de Urgência Especial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos senhores Vereadores a essa proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente,

  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

